



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Em, 22 de setembro de 2014

DECRETO N.º 4626

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.642,30 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), no Orçamento da Câmara Municipal de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1592 de 13 dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Carmo, no valor de R\$ 32.642,30 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações Orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário
Carmo-RJ, 22 de setembro de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

ANEXO

Decreto Número: 4626				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
2/0000.0103100131.050	4490.52.00	00	6.000,00	
3/0000.0103100132.001	3190.05.00	00	1.776,74	
6/0000.0103100132.001	3190.16.00	00	1.284,00	
7/0000.0103100132.001	3190.92.00	00	500,00	
8/0000.0103100132.001	3191.13.02	00	3.500,00	
10/0000.0103100132.001	3390.30.00	00	7.210,00	
11/0000.0103100132.001	3390.34.02	00	100,00	
12/0000.0103100132.001	3390.34.03	00	100,00	
13/0000.0103100132.001	3390.34.06	00	100,00	
14/0000.0103100132.001	3390.35.00	00	200,00	
15/0000.0103100132.001	3390.36.00	00	2.719,52	
16/0000.0103100132.001	3390.39.00	00	7.340,00	
17/0000.0103100132.001	3390.92.00	00	1.200,00	
19/0000.0103100132.050	3190.11.02	00	612,04	
20/0000.0103100132.152	3390.46.00	00		32.642,30
TOTAL			32.642,30	32.642,30

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 4626 de 22/09/2014

PUBLICADO em 24/09/2014, no

Jornal Tribuna Serana, pág. 04